

## PROJETO DE LEI Nº 07/2017

**Súmula:** Inclui no PPA para o período de 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2017, ações e metas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I)** Incluir no Plano Plurianual para o período de 2014-2017 (Lei Nº 020/2013), junto ao Programa de “**Gestão Municipal de Assistência Social – código 1200**” e **Ação 3.062**, meta financeira para o **Exercício de 2017** que especifica conforme quadro abaixo:

Ação	3.062.000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	Valores				
			2014	2015	2016	2017	Total
3.062.000-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL							
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL							
02.09-Secretaria de Assistência Social							
8-Assistência Social							
244-Assistência Comunitária							
1200-Gestão Mun. de Assistência Social							
4.4.90.51.00.00-00-OBRAS E INSTALAÇÕES							
0-Recursos Ordinários (Livres)							
790-CR 793549 - 2013 FNAS - Construção do CRAS							
<b>TOTAL DO PPA</b>			357.142,86	-	32.000,00	27.192,84	416.335,70

**II)** Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, (Lei nº 14/2016), das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, meta financeira para o **Exercício de 2017** que especifica conforme quadro abaixo:

Ação	3.062.000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	Valores	
			2017	Total
3.062.000-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL				
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
02.09-Secretaria de Assistência Social				
8-Assistência Social				
244-Assistência Comunitária				
1200-Gestão Mun. de Assistência Social				
4.4.90.51.00.00-00-OBRAS E INSTALAÇÕES				
0-Recursos Ordinários (Livres)				
790-CR 793549 - 2013 FNAS - Construção do CRAS				
<b>TOTAL DA LDO</b>			27.192,84	27.192,84

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 28 de abril de 2017.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito



## JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como escopo os projetos de lei 07 e 08.

Tornou-se obrigatório o envio dos projetos para ajustes no PPA e na LDO, bem como abertura de crédito suplementar, em razão de problema ocorrido quando edificação da obra do CRAS em nossa municipalidade.

Nos termos do "parecer de engenharia" da época, quando da edificação do CRAS houve desmoronamento de muro, gerando prejuízo e por consequência aumento da despesa até então orçada para a execução do projeto.

Com a proximidade da conclusão do prédio do CRAS e término do contrato celebrado com a empresa que executou o serviço, há necessidade da efetivação do pagamento adicional, face a despesa extra ocorrida com a queda do muro.

Nesse sentido, encaminhamos os projetos de números 07, com anexos, e 08 para que Vossas Senhorias apreciem.

Rogamos a aprovação dos mesmos, de forma integral, sem emendas.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de abril de 2017.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

**PREFEITO**